



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2020

Prorroga as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal

O **VEREADOR MANOEL ESTEVAM VELASQUE**, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 4230/2020 pelo Governo do Estado do Paraná e do Decreto nº 016/2020, 019/2020, 023/2020, 029/2020 pela Administração do Município de Siqueira Campos;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 024/2020 pela Administração do Município de Siqueira Campos, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Siqueira Campos, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Cov-2”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Siqueira Campos – PR;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a decisão da Mesa Diretora, após consulta aos vereadores em plenário durante a Sessão Extraordinária do dia 29 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Ficam prorrogadas os efeitos e medidas adotadas na Portaria nº 002/2020 desta Casa de Leis, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

§1º - Excetua-se a prorrogação do artigo 2º da supracitada portaria, em razão do restabelecimento da realização das **Sessões Ordinárias**, a partir do dia **08/06/2020**, nas segundas-feiras, às **18h00**, com restrição de **30% (trinta por cento)** na capacidade de público no plenário, e atenção para as demais medidas de contingência do recinto.

§2º - Como medida de contingência, acompanhada das demais orientadas na Portaria nº 002/2020, também ficou definida escala de revezamento entre os servidores no atendimento ao público e protocolo, no horário das **08h00** às **11h00**, prevalecendo no restante as demais medidas de tele trabalho, “home office” ou expediente interno na Câmara se necessário, nos períodos da tarde ou em razão da realização das sessões ordinárias.

Art. 2º - As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos – PR, 10 de junho de 2020.


MANOEL ESTEVAM VELASQUE
PRESIDENTE